



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**DECRETO Nº 264/2019.**

### **ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o turno de expediente único das Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e o Departamento de Serviços Urbanos a partir do dia 16 de setembro, com horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta feira.

**Art. 2º** As demais secretarias municipais, farão o turno de expediente único, a partir de 01 de outubro de 2019, com horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta feira.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As Agentes Comunitárias de Saúde – ACS, farão o turno único de expediente, a partir de 01 de outubro de 2019, com horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta feira.

**Art. 4º** Os servidores públicos cedidos seguem os horários definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

**Art. 5º** O conselho tutelar fará o turno de expediente, a partir de 01 de outubro de 2019, com horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta feira, até dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal